PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº. 11/2026 – Aprovado em 21/10/2026.

ASSUNTO: Apreciação e aprovação da Portaria XX/2026, que institui o Plano de Comunicação Educacional Municipal de Caraguatatuba e estabelece diretrizes para sua implementação.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.

RELATORA: Paula de Campos Bueno.

1 – HISTÓRICO

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e do direito social à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000 que cria o Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, definindo-o como um órgão consultivo, deliberativo e normativo do sistema municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 220/2025 que Institui o Sistema Nacional de Educação e atribui, em seu Artigo 14, a certificação de instância de governança democrática aos Conselhos Municipais de Educação, entre outros colegiados de monitoramento e participação social.

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput e § 1º, 205, 206, 211 e 227 da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios da administração pública, ao caráter educativo, informativo ou de orientação social da publicidade institucional, ao direito à educação, ao regime de colaboração e à proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que estabelece os princípios, fundamentos e diretrizes da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, como instrumento nacional de planejamento educacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Paulista, documentos que orientam a organização das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das práticas pedagogicas na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Compromisso, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, naquilo que permanecer aplicável, política voltada à garantia do direito à alfabetização das crianças e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.236, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, e a Lei Municipal nº 2.772, de 13 de março de 2025, que prorrogou sua vigência até 31 de dezembro de 2026;

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla divulgação, transparência e acesso às informações relacionadas às ações desenvolvidas no âmbito das políticas municipais de alfabetização, favorecendo a participação e o envolvimento da comunidade educacional;

CONSIDERANDO a relevância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade para o fortalecimento do compromisso coletivo com a alfabetização e com a aprendizagem dos estudantes;

CONSIDERANDO que a comunicação institucional e pedagógica constitui instrumento estratégico para a mobilização social, o acompanhamento das políticas educacionais, a valorização dos profissionais da educação e a divulgação das ações e resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto à preservação da imagem, da identidade e da dignidade de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, os processos de comunicação institucional, pedagógica e social relacionados às políticas e ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência e as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, bem como o Decreto Municipal nº 2.467, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a LGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Caraguatatuba;

2 - APRECIAÇÃO

Para a elaboração do presente documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada em 21 de outubro de 2.026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá. Em apreciação e discussão coletivas, o colegiado analisou a proposta de portaria supracitada e, durante a análise, foram observados, à luz dos instrumentos legais vigentes: a proposta apresentada, a estrutura, as ações de divulgação e transparência, as etapas, os aspectos que envolvem governança, monitoramento, execução e impactos organizacionais, não havendo apontamentos ou recomendações realizadas pelo plenário durante a ampla análise realizada.

A reunião prosseguiu com a deliberação, unânime, pela aprovação da minuta analisada com as devidas recomendações apontadas.

3 - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se, sem apontamentos ou recomendações recomendações, a Portaria XX/2026 que institui o Plano de Comunicação Educacional Municipal de Caraguatatuba e estabelece diretrizes para sua implementação.

Encaminhe-se cópia, devidamente assinada e rubricada, para Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

PARECER DO CONSELHO DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 - DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes:

Ana Paula Martines Azevedo da Silva, Bárbara Fernandes Marques Zamorano, Reinaldo Daniel Cabral, Alberto Tsuneyti Aleixo Ueda, Priscila Sousa Giorgetti, Dalva Ricardo Santana, Wanda Cristina de Oliveira , Sara Emanuelly Santos de Oliveira e Paula de Campos Bueno

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA DE CAMPOS BUENO
Data: 29/10/2026 12:23:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula de Campos Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba

Gestão 26/27.